



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 036/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Altera o ANEXO I, da Lei 3.846, de 06 de abril de 2021, que instituiu o incentivo ao Pequeno Empreendedor, com o objetivo de auxiliar os Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte atingidos pela pandemia causada pelo COVID-19.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I, da Lei nº 3.846, de 06 de abril de 2021, que passa a vigorar com a inclusão dos CNAES a seguir relacionados:

Código CNAE	Descrição
5611204	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.
5611205	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei nº 3.846 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis, apresentamos o Projeto de Lei nº 036/2021, que altera o ANEXO I da Lei nº 3.846, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre o incentivo ao Pequeno Empreendedor, com o objetivo de auxiliar os Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte atingidos pela pandemia causada pelo COVID-19.

Visto as medidas necessárias para conter a propagação e agravamento da Pandemia causada pelo COVID-19, como fechamento de bares e similares, conforme determinado no Decreto Municipal nº 2048, de 18 de junho de 2021, propomos incluir estes no rol de atividades econômicas que poderão buscar se habilitar ao incentivo de que trata a Lei nº 3.846/2021.

Assim apresentamos a matéria do presente para análise e consideração dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria